Exmº. Sr.
KACIO MENDES
Vice-Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Moção nº 019/2023

O Vereador infrafirmado, REQUER QUE, após tramitação regimental, seja consignado VOTO DE PESAR aos familiares do Senhor **JAIR MAGNO DE BARCELLOS,** em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 27 de junho de 2023.

REQUER, AINDA, QUE SEJA DADO CONHECIMENTO À FAMÍLIA ENLUTADA, POR MEIO DE DISPOSITIVO OFICIAL DESTA CASA DE LEIS.

JUSTIFICATIVA:

Filho de Manoel Barcellos Sobrinho e Angélica Feitosa Barcellos, Jair Magno de Barcellos nasceu na localidade de Santo Antônio, beira rio, interior deste município, onde viveu até o início da sua adolescência, quando mudou-se para a cidade com sua família, onde se estabeleceram como comerciantes, com o já extinto JIRLIM, em São Mateus.

Já estabelecidos na cidade, Jair Magno estudou e formou-se como contador nesta cidade, bem como iniciou sua carreira profissional como funcionário da cooperativa de laticínios. Em seguida, tornou-se funcionário do BANESTES S/A, começando seu trabalho aqui no norte do Espírito Santos, em São Mateus, Conceição da Barra e outros municípios, posteriormente também trabalhou em várias cidades do sul do Estado, inclusive gerenciou por mais de 20 anos o BANESTES S/A, onde também encerrou sua profissão com a aposentadoria.

Casou-se na década de 70 com Clemildes C. Negreiros de Barcellos, e desta união nasceram dois filhos (Jair Magno de Barcellos Filho e Sandro Magno Negreiros de Barcellos). Anos depois ocorreu a separação do casal e, no ano de 1994, casou-se com Mariângela Favalessa Ribeiro e desta união nasceu, em 1998, a filha Maynne Favalessa Ribeiro Barcellos.

Homem íntegro, que pautou sua vida pelos princípios éticos e morais. Sempre alegre, prestativo e de uma generosidade invejável, sempre desejoso do bem-estar de todos à sua volta, e tinha uma frase que sempre propagava: “Faça o bem sem olhar a quem”.

Continua...

Lamentamos muito a perda desse ilustre cidadão mateense, pessoa exemplar, honesta, amorosa, amigo disposto, cheio de boas conversas, um homem de coração enorme que por onde passou deixou sua história.

Portanto, Senhoras e Senhores Vereadores, são essas as razões que nos conduziram a propor a presente MOÇÃO DE PESAR, para manifestar nossas condolências aos familiares do Sr. Jair Magno de Barcellos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 03 de julho de 2023.

PAULO FUNDÃO
Vereador